



PROJETO DE LEI Nº 16, DE 29 DE JULHO DE 2019

Altera a Lei nº 3.944, de 25 de julho de 2005, que “institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Contagem e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

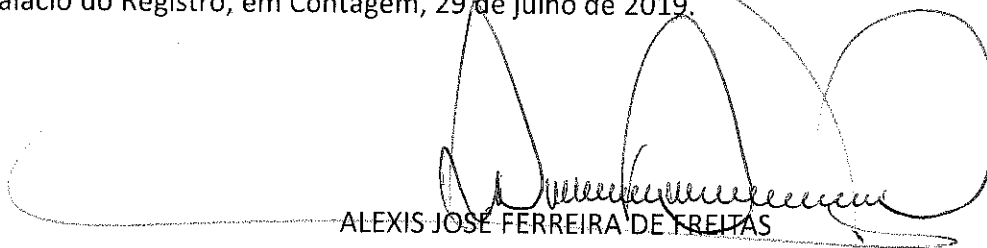
Art. 1º A Lei nº 3.944, de 25 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será gerido pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela administração dos recursos destinados à política de combate à fome e segurança alimentar e nutricional, sob a orientação e fiscalização do COMSAN - Contagem." (NR)

Art. 2º Revoga-se o art. 10 da Lei nº 3.944, de 25 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 29 de julho de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem